



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **LEI Nº 3.225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre: “Denominação de via pública situada neste município no Residencial Concórdia, na forma que especifica e dá outras providências”.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Autoria: - Poder Legislativo Municipal.**

**Art. 1º** Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a Avenida identificada como: “prolongamento da Rua Eichi Nozawa” situada no Residencial Concórdia, neste município, passa a denominar-se “**AVENIDA EDER CANZIANI**”, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de novembro de 2021.

  
**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal